



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 351**

**PROJETO DE LEI Nº 12.374**

**PROCESSO Nº 78.147**

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de lei inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha “**FARMACÊUTICO NA PRAÇA**” (setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/05, e vem instruída com os documentos de fls. 06/11.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito incluir no Calendário Municipal de Eventos a Campanha “**FARMACÊUTICO NA PRAÇA**” (setembro), com o objetivo de conscientizar a população quanto ao uso racional dos medicamentos e realização de ações educativas e preventivas relativas aos riscos da automedicação.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de setembro de 2017.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito

Júlia Arruda  
Estagiária de Direito